DECRETO N. 1.911, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.205.237,84 (três milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange as ações de governo nas Secretarias de Serviços Urbanos, Administração e Finanças e Educação, conforme informado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 042/2013, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.205.237,84 (três milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.1229335.2049	3.3.90.36.00	338	R$ 40.000,00
01.12.02	15.1229335.2049	3.3.90.39.00	339	R$ 200.000,00
01.07.18	28.8439311.1024	3.2.90.21.00	68	R$ 245.000,00
01.07.18	28.8439311.1024	4.6.90.71.00	69	R$ 385.000,00
01.07.18	04.1229309.2049	3.3.90.39.00	58	R$ 2.120.000,00
01.06.01	04.1229305.2049	3.3.90.39.00	15	R$ 50.000,00
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.32.00	193	R$ 165.237,84
TOTAL				**R$ 3.205.237,84**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.1229335.2049	3.3.90.30.00	337	R$ 240.000,00
01.07.18	99.9999995.9999	99.99.99.00	73	R$ 2.800.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R$ 165.237,84
TOTAL				**R$ 3.205.237,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município